



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA nº 635/2023/SGP – Manaus/AM, 9 de outubro de 2023

Altera a Portaria Nº 447/2023/SGP, que criou a Moeda de Reconhecimento da Presidência do TRT11 e estabeleceu suas especificações.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e o interesse público,

CONSIDERANDO a importância de homenagear aqueles que respeitam e defendem a dignidade da Justiça do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer os que prestam relevantes serviços a esta Presidência e contribuem de forma relevante para a sua missão e visão institucionais (E-sap DP 10505/2023);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Coordenadoria de Cerimonial (E-sap DP 17082/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Moeda de Reconhecimento da Presidência do TRT 11", uma honraria destinada a selar os laços de camaradagem e amizade, bem como fortalecer o compromisso com a defesa da Justiça Trabalhista em nossa sociedade.

Art. 2º A "Moeda de Reconhecimento da Presidência do TRT 11" será meticulosamente fundida em cobre ou material similar, com um diâmetro de 50 mm e espessura de 4 mm, exibindo a solidez e a robustez dos princípios e valores que regem esta Presidência, revestida em ouro velho, uma tonalidade que invoca tradição e respeito, ostentando um design clássico e prestigioso.

§1º. No anverso da moeda, será gravado o lema em latim *Pluribus Unum*, expressão que representa a unidade que emerge da diversidade dos magistrados e servidores do TRT11.

§2º. No verso, constará o logotipo do TRT11 e a inscrição "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO" em relevo, pintados em verde contra o ouro velho, reafirmando o compromisso da Presidência com a Justiça Brasileira.

Art. 3º Esta honraria será concedida a autoridades externas que se destacaram por seus relevantes serviços prestados a Presidência do TRT11 e que exemplificaram os valores e princípios da Justiça do Trabalho, em especial a dignidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

do ser humano e a proteção do trabalho.

§1º. A concessão da presente moeda será realizada a critério do Presidente do TRT11, a qualquer tempo, em reconhecimento à dedicação, ao esforço e à contribuição de cada homenageado para esta Instituição.

§2º. No momento da concessão da honraria, o Presidente do Tribunal e o agraciado ficarão um de frente para o outro, com o punho fechado em cima do peito, após o que será feita a entrega da Moeda.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 447/2023/SGP de 20 de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

ANEXO

MOEDA DE RECONHECIMENTO DA PRESIDÊNCIA DO TRT11

